



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 3.667, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera dispositivo do Decreto nº 2.812, de 12 de março de 2013, que “Dispõe sobre a regulamentação da Comissão Municipal de Avaliação de Bens de interesse da Administração Pública do Município de Santa Luzia, e revoga o Decreto nº 3.291, de 13 de abril de 2018”, e revoga o Decreto nº 3.663, de 20 de outubro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.812, de 12 de março de 2013, que “Dispõe sobre a regulamentação da Comissão Municipal de Avaliação de Bens de interesse da Administração Pública do Município de Santa Luzia, e revoga o Decreto nº 3.291, de 13 de abril de 2018”, e suas alterações posteriores, especialmente o Decreto nº 3.419, de 03 de maio de 2019, que modificou o art. 2º do referido diploma legal;

CONSIDERANDO as Comunicações Internas nºs 920/2020 e 193/2020, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Secretaria Municipal de Finanças, respectivamente,

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 2.812, de 12 de março de 2013, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

Parágrafo único. A presidência da Comissão Municipal de que trata o *caput* será exercida pelo servidor nomeado nos termos da alínea “a” do inciso II do *caput* e, na sua ausência ou impedimento, por quem este determinar.”

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 3.663, de 20 de outubro de 2020.



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 22 de outubro de 2020.

PREFEITO
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER
MAT. 32166

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	22/10/2020
NOME:	Carla Rubia da C. Dias
MATRÍCULA:	Mat. 19167
	<i>Carla</i>
SETOR DE PROTOCOLO	